



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020

Processo Administrativo nº 74/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Base Legal: Artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º).

Empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.593.430/0001-50 | CESAR RAFAEL CARREGA |
| PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI | 09.505.300/0001-05 | CRISTOFER DE BOVI HARTINGER |

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme segue:

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Lote | Item | Descrição do objeto | Unid | Quant | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|------|--------|--------|------------------|
| 1 | 1 | CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL | UNID | 300,00 | 1,35 | 405,00 |
| 1 | 2 | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COMPLETO - ADULTO verificado e aprovado pelo INMETRO; manguito e pera em PVC; braçadeira em nylon com fecho em velcro; acompanha estojo p/ viagem. Faixa de medição: 0-300mmHg; divisão de 2mmHg; tolerância de +/- 3mmHg | UNID | 10,00 | 170,00 | 1.700,00 |
| 1 | 3 | GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS | UNID | 50,00 | 2,50 | 125,00 |
| 1 | 4 | INDICADOR BIOLÓGICO - CX C/ 50 UNIDADES | CX | 7,00 | 492,00 | 3.444,00 |
| 1 | 5 | LANTERNA CLÍNICA | UNID | 20,00 | 50,00 | 1.000,00 |
| 1 | 7 | MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: BORRACHA - TAM: 30CM | UNID | 20,00 | 7,20 | 144,00 |
| 1 | 8 | MANGUEIRA P/ OXIGÊNIO - MATERIAL: SILICONE - TAM: 5 METROS | UNID | 30,00 | 7,20 | 216,00 |
| 1 | 9 | MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: ADULTO | UNID | 30,00 | 28,00 | 840,00 |
| 1 | 10 | MÁSCARA DE ALTO FLUXO - TAM: INFANTIL | UNID | 25,00 | 28,00 | 700,00 |
| 1 | 11 | MÁSCARA N95 - TIPO MULTIUSO Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branco, características adicionais: mínimo filtração 95% partículas até 0,3 | UNID | 100,00 | 38,00 | 3.800,00 |
| 1 | 14 | OXÍMETRO tipo: dedo, faixa de medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor | UNID | 15,00 | 250,00 | 3.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.124,00 |

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

| Lote | Item | Descrição do Objeto | Unid | Quant | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|------|--------|--------|------------------|
| 1 | 6 | MACACÃO IMPERMEÁVEL | UNID | 100,00 | 39,90 | 3.990,00 |
| 1 | 12 | MÁSCARA TIPO CLASSE PFF-2 - DESCARTÁVEL proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas | UNID | 200,00 | 9,90 | 1.980,00 |
| 1 | 13 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTI RISCO | UNID | 100,00 | 9,58 | 958,00 |
| 1 | 15 | ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL, COR: BRANCO P/ MACA HOSPITALAR Material: papel, largura: 0,50m, comprimento: 50m. | RL | 300,00 | 12,39 | 3.717,00 |
| 1 | 16 | TERMÔMETRO CLÍNICO ajuste digital, infravermelho, escala até 50°C, tipo: uso em testa, componentes: C, alarme, medição a distância, memória: até 10 medições | UNID | 10,00 | 373,50 | 3.735,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.380,00 |

O valor total apresentado é de **R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais)**.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2020 | 2541 | 07.001.10.122.0007.2043 | 519 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

O art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A Lei nº 13.979/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 4º, § 1º) e específica “para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”

As empresas encontram-se aptas para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º) e na urgência da **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 16 de junho de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 16/2020

Processo Administrativo nº 74/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19)

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º). **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 16 de junho de 2020

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado:

| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Lote |
|---|-----------|---|------|
| M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, AV HENRIQUE MANSANO Londrina-PR, CEP 86075-000 | 16.124,00 | Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais | 001 |
| PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 09.505.300/0001-05, RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Quatro Barras-PR - CEP 83420-000 | 14.380,00 | Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais | 001 |

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2541 | 07.001.10.122.0007.2043 | 519 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 30.504,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 (art. 4º, § 1º).

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 16 de junho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER

Representante Legal

Contratada - PROTFLEX

CESAR RAFAEL CARREGA

Representante Legal

Contratada – M. Carrega